

ATA N.º 12/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

PRESENCAS	Presidente: José Eduardo Gomes de Almeida (PSD) Tesoureiro: Sílvio António dos Santos (CDS-PP) Vogal: Maria de Fátima Lourenço Pimparel (PSD) Vogal: António Júlio Martins Coelho (PSD)
HORA DE ABERTURA	18,00 Horas
LOCAL DA REUNIÃO	Sede da Junta de Freguesia

ORDEM DO DIA**01. JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**

Atempadamente, o secretário José Carlos Teixeira Beça, fez saber que não se encontraria presente na reunião por motivos de ordem familiar. Pelo que se considera a sua falta justificada. Assim, na falta do Secretário, foi designada a Vogal Maria de Fátima Lourenço Pimparel para a elaboração da ata da presente reunião. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

02. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

Nos termos dos números 2 e 3 do art.º 38.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. -----

O presidente da junta entende que apesar das funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devam ser confiadas ao Presidente e a quem tem cargos remunerados, os vogais devem ter um papel activo e com a mesma responsabilidade de modo a que seja formado um órgão colegial coeso e com um grande espírito de equipa e colaboração. -----

Presidente:

- Exercício das competências próprias do art.º 38.º, com exceção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações Interinstitucionais;
- Ação Social;
- Cultura, tempos livres e desporto;
- Gestão de recursos humanos;
- Recenseamento Eleitoral;
- Assinatura de atestados.

Secretário:

- Elaboração das atas das reuniões da Junta; -----
- Assinatura dos atestados; -----
- Execução do expediente da Junta; -----
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento. -----

Tesoureiro:

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; -----
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI; ---
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta Gerência; -----
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais; -----
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do POCAL; -----

- Gestão do património da Junta.

Por delegação de competências do Presidente da Junta:

Vogal Maria de Fátima Lourenço Pimparel:

- Educação e Juventude; -----
- Processos de contra-ordenação. -----

Vogal António Júlio Martins Coelho: -----

- Caminhos rurais e agrícolas. -----

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

03. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO

Nos termos do número 2, art.º 38.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal: -----

Nesses termos designou o seu Secretário José Carlos Teixeira Beça, ao qual pode incumbir: -----

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; -----
- Representar a Junta de Freguesia de Mirandela na Assembleia Municipal de Mirandela e na Assembleia de Freguesia de Mirandela, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; -----
- Participar, em representação da Junta e do seu Presente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

04. ASSINATURAS DOS ATESTADOS

O Presidente da Junta propôs que, na sua falta ou na falta do secretário, assinassem os atestados o Tesoureiro ou qualquer um dos restantes vogais na falta deste. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

05. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Mirandela fosse apoiada logística e administrativamente pelas funcionárias da Junta. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

06. ASSINATURA DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

A movimentação das contas e respetivas assinaturas de cheques será efectuada por dois dos elementos do Executivo identificado: José Eduardo Gomes de Almeida (Presidente), José Carlos Teixeira Beça (Secretário); Sílvio António dos Santos (Tesoureiro); Maria de Fátima Lourenço Pimparel (Vogal); António Júlio Martins Coelho (Vogal). -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

07. Horário de Expediente

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 8:30 horas às 17:00 horas, encerrando os serviços às 17:30 horas e que o horário do Posto Público Internet fosse das 9 às 17.00 horas.

O horário de atendimento do Presidente da Junta ao público será às terças e às quintas das 10.0 às 12:00 horas. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e publicar um edital sobre o atendimento do Presidente.

08. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

O Presidente da Junta propôs nos termos do art.º 30 da Lei 169-99, de 18 de Setembro, alterada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que as reuniões se realizassem quinzenalmente ou, caso não haja ordem de trabalhos que o justifique, uma vez por mês. Assim, serão realizadas na 1.ª e na 3.ª terça-feira de cada mês. A

última reunião do mês será pública. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e publicar o respetivo edital.

09. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Atendendo à atual conjuntura de crise económica, o Presidente da Junta propôs que o valor das taxas e licenças se mantivesse inalterado. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pelas funcionárias e agentes da Junta. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

11. Realização de Despesas

Nos termos do art.º 38/1/i da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, De 11 de Janeiro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Presidente da Junta propôs o valor de 300 (trezentos) euros. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

12. VIATURA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

O Presidente informou a existência de uma viatura, propriedade desta Junta de

Freguesia. Propôs que fosse permitida a sua condução por todos os funcionários, agentes e membros da Junta. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

13. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada: -----

Receitas e Despesas Previstas:138.214,45

Receitas arrecadadas:116.080,47

Despesas efetuadas:112.127,05

Existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais devidamente atualizado que pode ser consultado livremente. -----

DEBILERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

14. ADESÃO AO EBANKING

A Caixa Geral de Depósitos possui um sistema de acesso directo à Internet que permite ter acesso a inúmeras informações e funcionalidades, evitando deslocações à instituição bancária ou telefonemas desnecessários. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, manter o serviço de Ebanking da Caixa Geral de Depósitos para efeitos de consulta e nomear como Supervisor o Presidente da Junta de Freguesia, José Eduardo Gomes Almeida.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Vogal Maria de Fátima Lourenço Pimparel, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 19 horas e 30 minutos. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA



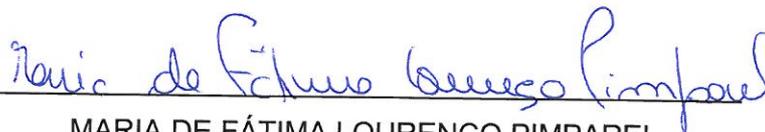
JOSÉ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA

O TESOUREIRO DA JUNTA



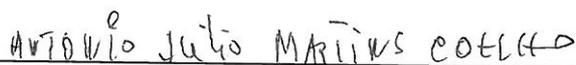
SÍLVIO ANTÓNIO DOS SANTOS

A VOGAL



MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO PIMPAREL

O VOGAL



ANTÓNIO JÚLIO MARTINS COELHO